

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 60/2024 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “GESTÃO ESCOLAR INCLUSIVA: PREPARANDO LÍDERES PARA RECEBER ALUNOS SURDOS DA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RENAFOR) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Nº 168/2024 publicada no DOU de 04 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de discentes do curso de formação continuada “**Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes Para Receber Alunos Surdos**”, na modalidade Educação a Distância, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições de discentes para o curso de Formação Continuada: “Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes Para Receber Alunos Surdos”, com carga horária de 90h, na modalidade Educação a Distância “Este Edital atende às exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFsertão pernambucano/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 Formação Continuada (FC): compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional ,conforme Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021 do IFSertãoPE.

1.3 O curso “Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes Para Receber Alunos Surdos” possui os seguintes objetivos:

1.3.1 GERAL: Capacitar gestores escolares, lotados no sertão pernambucano, para promover a educação inclusiva e desenvolver competências para compreender e atender às necessidades educacionais de alunos com deficiência, especialmente os da comunidade surda, favorecendo a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade na escola

1.3.2 ESPECÍFICOS:

a)Proporcionar aos gestores escolares conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Inclusiva e os direitos das pessoas surdas.

b)Desenvolver habilidades de comunicação em Libras, permitindo a interação e compreensão da comunidade surda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- c) Habilitar os gestores para identificar as necessidades específicas dos alunos surdos e promover ações inclusivas no ambiente escolar.
- d) Promover a sensibilização e o respeito à diversidade, combatendo o preconceito e a discriminação.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 140 vagas para o curso de Formação Continuada “Gestão Escolar Inclusiva: Preparando Líderes Para Receber Alunos Surdos”.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas prioritariamente para gestores escolares, e em caso de não preenchimento das vagas serão destinadas a coordenadores pedagógicos, supervisores educacionais, gestores da secretaria de educação, coordenadores de cursos que buscam aprofundar seus conhecimentos e habilidades em gestão no âmbito da educação inclusiva e atuam, preferencialmente, nas redes públicas de ensino do sertão pernambucano.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1- Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir Graduação em qualquer área;
- b) Possuir disponibilidade para participar das aulas de forma síncronas de acordo com os dias e horários determinados neste edital;
- c) Ter um e-mail válido e estar logado numa conta Google
- d) Esteja descrito como público alvo ,conforme item 3.1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, via internet, através do formulário de inscrição online <https://forms.gle/Vk7aSeuHZhEjqYzp9>, no período de **14/08 a 23/08/2024** Serão consideradas para análise as solicitações de inscrição recebidas pelo formulário até às 18h do dia 23/08/2024, horário de Brasília.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação oficial com foto -RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade(certificado, declaração)
- d) Declaração atual que comprove atuação como gestor escolar ou coordenador pedagógico ou supervisor educacional da educação básica, ou gestor da secretaria de educação ou coordenador de curso, conforme item 3.1

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf, exceto a foto que deverá estar no formato jpg. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5.5 No caso de existir mais de uma inscrição pelo mesmo candidato será considerada como válida a última inscrição.

6. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1- As aulas terão início no dia 20 de setembro/2024 e previsão de término no dia 20 de Dezembro de 2024.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

Turno	Horário	Dia da aula Síncrona	Local
Noturno	19h-22h	Sexta feira	Google Meet

6.3 Será enviado ao email informado no ato da inscrição o link de acesso ao Google Meet para a aula síncrona.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1- O processo seletivo será realizado por sorteio online , caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas.

7.3 Será utilizado para o sorteio o programa disponível no website: <https://www.sorteios.org/>.

7.4 Cada inscrito receberá um número para participar do sorteio. O resultado do sorteio corresponderá ao resultado do processo seletivo. Não haverá critério de desempate devido a modalidade da seleção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

7.5 Somente participarão do sorteio os candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Os sorteados dentro do número de vagas serão considerados selecionados.

7.6 As vagas serão prioritariamente destinadas a gestores, em caso de não preenchimento das vagas complementadas conforme público citado no item 3.1

7.7 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.8 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.9 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado conforme estabelecido no cronograma, disposto no item 11, no site do IFSertãoPE

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Conforme estrutura curricular disposta no anexo I

10. DO RECURSO

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente através do email: **co.renafor@ifsertao-pe.edu.br**

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
12/08/2024	Lançamento do Edital.
13/08/2024	Impugnação do Edital
14/08/2024 a 23/08/2024	Período para Inscrição dos candidatos.
29/08/2024	Divulgação do resultado parcial
30/08/2024	Período para interposição de recursos.
03/09/2024	Sorteio caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas
05/09/2024	Divulgação do Resultado Final.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, conforme item 5.2.1. Não há necessidade de comparecimento do(a) aluno(a) no campus.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso e média 6,0.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.4 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

14.5 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

enviado documentação comprobatória.

14.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão do processo seletivo e/ou Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF Sertão PE.

14.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

14.8 Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pelos servidores responsáveis pelo processo seletivo e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina-PE, 12 de Agosto de 2024.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR CURSO: GESTÃO ESCOLAR INCLUSIVA: PREPARANDO LÍDERES
PARA RECEBER ALUNOS SURDOS**

Módulo 1 - Marcos Legais da Educação Inclusiva e dos Direitos da Comunidade Surda

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei 9.394/96
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI/2008)
- Decreto 6949/2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- Lei Brasileira de Inclusão – LEI 13.146/2015 - Lei da Libras - 10.436/2002 - Decreto 5.626/2005
- Apresentação das principais legislações sobre os direitos das pessoas surdas.

Módulo 2 - Gestão Escolar, Diversidade e Direitos humanos: Compreendendo a comunidade surda

- Direitos humanos e diversidade na escola
- Combate ao preconceito e à discriminação
- Conceitos e princípios da Educação Inclusiva
- Aspectos culturais e identidade da comunidade surda
- Valorização da língua e cultura surda
- Resumo dos principais conceitos sobre a educação dos surdos.

Módulo 3 - Projeto Político Pedagógico: Compreendendo noções básicas da Língua Brasileira de Sinais.

- | Estrutura da Libras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- Alfabeto manual e vocabulário básico em Libras
- Expressões faciais e corporais em Libras
- Conversação básica em Libras
- Compilação de sinais básicos no contexto escolar.

Módulo 4 - Atendimento Educacional Especializado: Adaptações curriculares e tecnologias assistivas para pessoas surdas

- Fundamentos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Conceitos e práticas
- Elaboração de planos de atendimento individualizados
- Recursos tecnológicos e materiais específicos para a educação de alunos surdos, como softwares de tradução de texto para língua de sinais brasileira.
- Apresentação dos principais materiais de tecnologias assistivas e suas aplicações.

Módulo 5 - Gestão Escolar e Acessibilidades das pessoas surdas

- Conceitos e práticas de acessibilidade
- Funções e atribuições para promoção da acessibilidade da pessoa surda.
- Princípios da gestão democrática e participativa
- Ambientes escolares inclusivos
- Produção de um pequeno informativo sobre a temática.

Módulo 6 - PDDE SRM - Financiamento, Adesão e Gestão de Recursos para a educação de surdos

- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
- Recursos disponíveis para a inclusão educacional
- Estratégias de gestão financeira e administrativo
- Elaboração de um compilado/guia das políticas/legislações para captação de recursos para a educação das pessoas surdas.